



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 135 /18 – CUTHAB**

**Revoga a Lei nº 7.644, de 19 de julho de 1995 – que torna obrigatória a divulgação de telefones essenciais de utilidade pública em painéis e equipamentos publicitários de locação, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Valter Nagelstein, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Adeli Sell, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza e Ricardo Gomes.

A Procuradoria da Casa não apontou óbice à tramitação do Projeto. A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, por sua vez, acompanha o parecer da Procuradoria.

A Lei nº 7.644, de 19 de julho de 1995, obriga a divulgação de telefones essenciais de utilidade em painéis e equipamentos publicitários de locação, no Município de Porto Alegre, impondo, ainda, uma área mínima de ocupação e prevendo sanções pelo descumprimento desta determinação.

O desrespeito à Lei tornou-a ineficaz, uma vez que não alcança sua finalidade, qual seja: informação aos usuários dos serviços públicos. Além disso, outras alternativas de acesso à informação surgiram, bem como internet e disseminação de celulares.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a propositura é meritória.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER Nº 135 /18 – CUTHAB

PROC. Nº 3177/17  
PLL Nº 372/17  
Fl. 2

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2018.

Vereador **Elizandro Sabino**,  
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 19/12/18

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador **Paulinho Motorista**

Vereador **Dr. Goulart** PTB

Vereador **Professor Wambert**

Vereadora Fernanda Melchionna